



### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 01 / 2024

Processo Seletivo - Análise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

A **Secretaria Municipal de Educação de Jaguariúna / SP**, com sede na Rua Cel. Amâncio Bueno, n.º 400, Centro, torna público por meio deste edital, **a abertura das inscrições para o Processo Seletivo - Análise Curricular** para contratação por tempo determinado de **Monitor de Educação Especial e Técnico em Educação** para a Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as normas e disposições contidas no presente Edital.

#### 1. INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.1 O Processo Seletivo - Análise Curricular será realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Jaguariúna / SP, obedecidas as normas deste Edital;

1.2 O Processo Seletivo - Análise Curricular destina-se ao preenchimento de vagas relativas às funções constante no item 2, obedecida a ordem de classificação e prazo de validade previsto neste edital;

1.3 O Processo Seletivo - Análise Curricular será coordenado pela Comissão de Processo Seletivo designada pela Portaria n.º 704, de 22 de maio de 2024.

1.4 Este Edital de abertura do Processo Seletivo - Análise Curricular será publicado no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, no site oficial do Município de Jaguariúna, [www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br) e na Imprensa Oficial do Município.

1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato ao certame acompanhar as publicações dos atos relativos ao presente Processo Seletivo - Análise Curricular, bem como de eventuais retificações que, se houver, serão veiculadas no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, no site oficial do Município de Jaguariúna, [www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br) e na Imprensa Oficial do Município.



### 2. DAS FUNÇÕES:

2.1 Funções, número de vagas, carga horária, salário e requisitos mínimos são os estabelecidos a seguir:

ORDEM	FUNÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIOS	REQUISITOS MÍNIMOS
01	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ATÉ 30	SIM	40 HORAS / SEMANAIS	R\$ 2.600,00	Ensino Médio Completo
02	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	ATÉ 30	SIM	40 HORAS / SEMANAIS	R\$ 3.000,00	Magistério e/ou Pedagogia e/ou Licenciatura

2.2 Ocorrendo novas vagas, no prazo de validação da seleção, poderão ser convocados os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas.

2.3 O prazo de vigência da contratação por tempo determinado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido antes do término, sempre em observância ao interesse público e respeitadas as disposições legais previstas na legislação trabalhista.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro;
- b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ter 18 (dezoito) anos de idade completos;
- e) possuir a habilitação exigida para a função pretendida, conforme cláusula 2.1 deste Edital;
- f) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

3.2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.



3.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.5. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo - Análise Curricular e que o fato seja constatado posteriormente.

3.6. Efetuada a inscrição não será permitida qualquer tipo de alteração.

3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Processo Seletivo o direito de excluir do Processo Seletivo - Análise Curricular aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo - Análise Curricular serão realizadas gratuitamente nos dias **06, 07 e 10 de junho 2024**, no horário compreendido das **9h às 12h e das 13h às 16h**, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Coronel Amâncio Bueno, n.º 400, Centro – Jaguariúna/SP.

4.2. A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação, e neste edital sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento, devendo o mesmo no ato da inscrição fornecer cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- d) Curriculum Vitae detalhado, identificando os títulos, carga horária dos cursos e a experiência profissional;
- e) Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados no Curriculum Vitae;
- f) Instrumento procuratório específico com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade deste último;
- g) Ficha de Inscrição, constante no Anexo I do presente Edital.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.3 A apresentação dos documentos exigidos no item 4.2 é obrigatória e deverá ser apresentada mediante cópia simples, que deverá ser entregue à Comissão de Processo Seletivo responsável pelo recebimento da mesma.

4.4 O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento da ficha de inscrição por parte do Candidato e entrega da documentação exigida, com observância de todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 O membro da Comissão de Processo Seletivo não se responsabilizará pela conferência dos documentos entregues no ato da inscrição, corretos ou não, cabendo ao candidato esta responsabilidade.

4.6. Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração específica por instrumento público ou particular com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim.

4.7. O candidato que não preencher corretamente a ficha de inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao servidor responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

4.8 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.9. Após o preenchimento da ficha de inscrição e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.10 O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame.

4.11 A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do Processo Seletivo - Análise Curricular.

4.12 Não se admitirá o envio por fax, e-mail ou qualquer outra forma de envio, senão presencial, da documentação de inscrição, bem como eventuais recursos, que deverão ser apresentados junto à Comissão de Processo Seletivo, no prazo correlato.

4.13 A homologação prevista das inscrições será divulgada na Imprensa Oficial do Município no dia 13 de junho de 2024.



### 5. DO PROCESSO SELETIVO - ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo - Análise Curricular será realizado por Profissionais que farão parte da Comissão do Processo Seletivo - Análise Curricular, designados através da Portaria n.º 704/2024 e consistirá nas seguintes etapas:

5.2. Habilitação - Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 4.2, e sendo constatada qualquer irregularidade, o candidato não será considerado habilitado, sendo, portanto, desclassificado;

5.3. A análise curricular será realizada pelos Profissionais que constituirão a Comissão de Processo Seletivo e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:

MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Formação		Critérios de Pontuação	
Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Cursos de Aperfeiçoamento	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação – mínimo de 20h	01 (um) ponto – máximo de 05 (cinco) cursos	05 (cinco) pontos
Experiência Profissional	<b>Órgão Público:</b> declaração original expedida em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado. <b>Empresa Privada:</b> Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado	02 (dois) pontos para cada 06 meses laborados. Máximo de 48 (quarenta e oito) meses	16 (dezesesseis) pontos



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO Formação		Critérios de Pontuação	
Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Curso de Pós Graduação	Diploma de Curso em Pós Graduação com duração mínima de 360hs ou declaração de conclusão de curso expedida pela Instituição de Ensino (que esteja relacionada com a área de atuação)	10 (dez) pontos para cada curso	-
Mestrado	Diploma do Curso de Mestrado ou declaração de conclusão de curso expedida pela Instituição de Ensino (que esteja relacionado com a área de atuação)	15 (quinze) pontos para cada curso	-
Doutorado	Diploma do Curso de Doutorado ou declaração de conclusão de curso expedida pela Instituição de Ensino (que esteja relacionado com a área de atuação)	20 (vinte) pontos para cada curso	-
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação – mínimo de 20h	01 (um) ponto – máximo de 05 (cinco) cursos	05 (cinco) pontos
Experiência Profissional	<b>Órgão Público:</b> declaração original expedida em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado. <b>Empresa Privada:</b> Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado	02 (dois) pontos para cada 06 meses laborados. Máximo de 48 (quarenta e oito) meses	16 (dezesesseis) pontos

5.3.1 A análise dos títulos terá caráter classificatório;

5.3.2 A nota final da análise dos títulos será constituída do somatório dos pontos obtidos pelo candidato;

5.3.3 Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo/função;

5.3.4 Os resultados da fase de análise curricular estarão disponíveis no site [www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br), conforme cronograma anexo.

## 6. DO DESEMPATE



6.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) o candidato que apresentar maior idade.
- b) persistindo o empate considerar-se-á o candidato que obtiver maior número de pontos na experiência profissional;
- c) o candidato que obtiver maior número na qualificação profissional;

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

7.1. A divulgação dos resultados do presente certame ocorrerá por meio de publicação no site oficial do Município ([www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br)), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e na Imprensa Oficial do Município, em conformidade ao cronograma anexo.

## 8. DA CONTRATAÇÃO.

8.1. O candidato aprovado no certame será contratado por prazo determinado.

8.2 A chamada dos candidatos selecionados para ocuparem as vagas será efetuada pelo Município de Jaguariúna, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de Convocação publicada na Imprensa Oficial do Município.

8.3 O candidato classificado e devidamente convocado disporá de 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação,

8.4 O não comparecimento no prazo descrito no item 8.3 implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo - Análise Curricular, através do formulário constante no Anexo II deste Edital e deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Jaguariúna/SP, nos prazos constantes do cronograma anexo, no horário das 9h às 16h.

9.2. O candidato deverá ser claro, sucinto, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

9.3. Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

9.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

### 10. RESERVA TÉCNICA:

10.1 A Secretaria Municipal de Educação manterá cadastro reserva dos candidatos após o preenchimento do número de vagas abertas, descritas no item 2.1 a título de reserva técnica para suprir eventuais desistências ou necessidades.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. Toda documentação entregue pelo candidato não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo - Análise Curricular.

11.2. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.3. Não se aplicam aos contratados por prazo determinado direitos e benefícios correlatos aos servidores efetivos do quadro de carreira municipal. O local de trabalho será conforme necessidade de atendimento das unidades escolares,.

11.4 A Secretaria Municipal de Educação de Jaguariúna é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo - Análise Curricular, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Jaguariúna, 05 de junho de 2024.

**CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ELY CRISTINA DE ALMEIDA GODOY**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## CRONOGRAMA PREVISTO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 01 / 2024

Processo Seletivo - Análise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>05/06/2024</b>
<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>06, 07 e 10/06/2024</b>
<b>PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS</b>	<b>11/06/2024</b>
<b>RECURSO</b>	<b>12/06/2024</b>
<b>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>13/06/2024 (PREVISTO)</b>
<b>ANALISE CURRICULAR</b>	<b>14/06/2024</b>
<b>PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>17/06/2024</b>
<b>RECURSOS</b>	<b>18/06/2024</b>
<b>HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	<b>19/06/2024</b>



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### ANEXO I

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 01 / 2024

Processo Seletivo - Análise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº \_\_\_\_\_ / 2024**

##### **DADOS PESSOAIS:**

- 1) NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_
- 2) R.G.: \_\_\_\_\_
- 3) CPF.: \_\_\_\_\_
- 4) DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_
- 5) E-MAIL: \_\_\_\_\_
- 6) TELEFONE (S): \_\_\_\_\_
- 7) ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_
- 8) PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL? ( ) SIM ( ) NÃO.

##### **INSCREVE-SE PARA:**

- ( ) MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
( ) TÉCNICO EM EDUCAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo - Análise Curricular. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo - Análise Curricular, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício da função, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Jaguariúna, \_\_\_\_\_ de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

-----

#### **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 01 / 2024**

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº \_\_\_\_\_ / 2024**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Inscrição para: ( ) MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
( ) TÉCNICO EM EDUCAÇÃO

Data: \_\_\_\_ / 06 / 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Servidor Recebedor



## ANEXO II

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 01 / 2024

Processo Seletivo - Análise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

### FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

### RAZÕES DE RECURSO

1. O candidato deverá ser claro, sucinto, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos considerados inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.
2. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

**Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo - Análise Curricular:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



### ANEXO III

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 01 / 2024

Processo Seletivo - Análise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

#### ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE:

- **MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Ser assíduo e pontual, ter postura ética e apresentar-se convenientemente trajado.

Prestar assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas, administrando medicação conforme orientação médica;

Executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino;

Promover todos os cuidados essenciais às crianças por ela atendida;

Orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando no banho na escovação, no vestir, no calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem-estar;

Auxiliar o professor no processo de construção da autonomia da criança, respeitando a sua individualidade e o seu processo de desenvolvimento;

Auxiliar os alunos no desenvolvimento das atividades pedagógicas de acordo com as orientações e planejamento do professor.

Agir de acordo com o art. 232 da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), não submetendo a criança e ou adolescente, sob seus cuidados, a situações vexatórias ou a constrangimentos, tratando-os com urbanidade e respeito.

Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho.

Cumprir as determinações da legislação vigente.

Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Educação e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, coparticipe na execução do mesmo;

Participar das Reuniões de Pais, Reuniões Pedagógicas, encontros de formação, entre outros;

Observar e registrar o processo de desenvolvimentos das crianças, tanto individualmente quanto em grupo, com o objetivo de colaborar com a avaliação descritiva das crianças.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### • TÉCNICO EM EDUCAÇÃO

Ser assíduo e pontual, ter postura ética e apresentar-se convenientemente trajado;

Exercer as funções de cuidar, educador, ministrar aulas, bem como auxiliar o professor, nas atividades de formação de hábitos como: alimentação, higiene corporal, bucal, dentre outras;

Ministrar e/ou auxiliar o professor, no processo de construção da autonomia da criança, respeitando a sua individualidade e o seu processo de desenvolvimento global;

Ministrar e/ou auxiliar os alunos no desenvolvimento das atividades pedagógicas de acordo com as orientações e planejamento do professor ou professor coordenador pedagógico;

Orientar e auxiliar o aluno quanto ao uso adequado do banheiro;

Ter disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pelo SEDUC e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;

Participar de reuniões de trabalho;

Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade, previstas no calendário escolar;

Utilizar metodologias de trabalho que, respeitem a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para o desenvolvimento de habilidades e competências dos educandos, respeitando a diversidade.

Promover cotidianamente a autoestima;

Estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito a legislação, a equipe escolar e que favoreçam a construção de vínculo de pertencimento entre os vários atores participantes do processo ensino aprendizagem;

Ter facilidade em desenvolver trabalho em equipe;

Agir de acordo com art.232 da lei nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), não submetendo a criança e ou adolescente, sob seus cuidados, a situações vexatórias ou constrangimentos, tratando-os com urbanidade e respeito.

Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso;

Cumprir as determinações da legislação vigente;

Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.